



Prefeitura de Volta Grande

Minas Gerais

Terra do Cineasta Humberto Mauro

Lei nº 1.510/2017

“AUTORIZA A FILIAÇÃO DO MUNICÍPIO DE VOLTA GRANDE, NA ASSOCIAÇÃO MINEIRA DE MUNICÍPIOS - AMM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

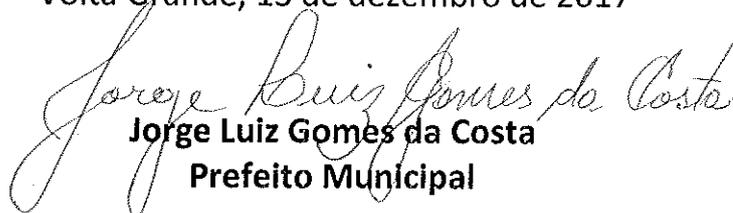
O Povo do Município de Volta Grande, Estado de Minas Gerais, por seus representantes da Câmara Municipal, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a filiar o Município de Volta Grande na Associação Mineira de Municípios.

Art. 2º - Para ocorrer as despesas da execução desta lei, no presente exercício, fica o Poder Executivo autorizado a utilizar como fonte de recursos, as dotações orçamentárias já consignadas no orçamento vigente para esta finalidade.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Volta Grande, 13 de dezembro de 2017


Jorge Luiz Gomes da Costa
Prefeito Municipal